



**Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Instituto Nacional da Propriedade Industrial**  
**Diretoria de Patentes, Programas de Computador**  
**e Topografias de Circuito Integrado**

# Guia rápido de Transferência de titularidade

2<sup>a</sup> edição  
Outubro/2024

Este manual não substitui o definido na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial ou LPI), nem nas normas vinculadas ou relacionadas com o direito da propriedade industrial (emitidos ou não pelo INPI), e nem a interpretação destes pelos servidores do INPI.

## O que vou encontrar neste guia rápido?

1.	O que é transferência de titularidade? .....	3
2.	Quais legislações disciplinam a transferência de titularidade? .....	3
3.	Quais definições são empregadas neste manual? .....	3
4.	Quem pode solicitar a transferência de titularidade? .....	4
5.	Quais são os motivos para transferência de titularidade? .....	4
6.	Quais são os documentos necessários para transferência de titularidade? ..	4
7.	Qual documentação devo apresentar em caso de documentação estrangeira para solicitação de transferência de titularidade? .....	5
8.	O que é Apostila da Convenção de Haia? .....	7
9.	Quais são as etapas para solicitar a transferência de titularidade? .....	8
10.	Como solicitar a transferência de titularidade? .....	8
11.	Entendendo os despachos de transferência de titularidade.....	9
12.	Como cumprir uma exigência de transferência de titularidade? .....	10

## 1. O que é transferência de titularidade?

É quando um ou mais titulares do pedido/patente por algum motivo, transfere a titularidade para outra pessoa/empresa. Essa solicitação pode ser feita durante o período de tramitação administrativa do pedido até o final da vigência da patente.

## 2. Quais legislações disciplinam a transferência de titularidade?

- Lei nº 9279 de 14/05/1996 de Propriedade Industrial – LPI – artigos 58 a 60.
- Portaria nº 20 de 13/09/2024 publicada na RPI 2802.

## 3. Quais definições são empregadas neste manual?

- **Notarização:** ocorre quando um notário estrangeiro confere fé pública a um documento ou assinatura produzida por particulares
- **Legalização Consular (consularização):** a notarização feita no estrangeiro não ganha fé pública no Brasil até uma autoridade brasileira atestar que a notarização é legítima. Esse “atestado” é a legalização consular;
- **Apostila da Convenção de Haia (apostilamento):** certificado que atesta a veracidade de um documento e é válido em todos os países signatários da Convenção de Apostila de Haia. É aceito no Brasil em substituição à legalização consular, desde 14/08/2016;
- **Tradução simples:** é uma tradução de documentos necessária para que documentos em língua estrangeira sejam aceitos;
- **Cisão:** uma empresa se separa para criar duas ou mais empresas;
- **Incorporação:** uma empresa integra uma ou mais empresas;
- **Fusão:** Duas ou mais empresas se juntam para formar uma só;
- **Documento de cessão:** além do próprio documento de venda, precificado ou não, trata-se de documento que tenha o objetivo de comprovar a transferência. Pode ser ata de assembleia em que se aprovou a incorporação, fusão ou cisão da empresa; documento formal de partilha; termo assinado pelas partes (titular do pedido/patente ou seu representante legal e também pelo cessionário ou seu representante legal) em que se defina o pedido ou patente a ser transferido;
- **Cedente:** vendedor, falecido, incorporado;
- **Cessionário:** comprador, herdeiro, incorporador;

## 4. Quem pode solicitar a transferência de titularidade?

O próprio depositante do pedido de patente, o titular futuro ou procurador devidamente habilitado por meio de procuração protocolada no processo de patente.

## 5. Quais são os motivos para transferência de titularidade?

A transferência de titularidade pode ser solicitada por vários motivos tais como, cessão, fusão, cisão, incorporação, decisão judicial, carta de arrematação, falecimento ou alteração de CNPJ.

## 6. Quais são os documentos necessários para transferência de titularidade?

No quadro a seguir, informamos quais documentos apresentar para cada serviço.

**Tabela 1- Motivos para Transferência e documentos necessários**

Motivos para transferência	Exemplo	Documentos para anexar no pedido
Cessão	Venda onerosa ou não de pedido de patente ou patente	<p>a) <b>Documento de cessão</b>- Documento que comprova a venda parcial ou total do pedido de patente, contendo assinatura das partes (cedente/cessionário), que pode ser eletrônica.</p> <p>b) <b>Contrato social ou documento correlato</b>: Caso o cedente ou cessionário sejam pessoas jurídicas, torna-se necessário verificar se quem assina tem poderes para atuar em nome da empresa.</p> <p>c) <b>Procuração</b>: Apresentar se necessário (caso o depositante não resida no Brasil é obrigatório)</p> <p>d) <b>Tradução simples</b> (caso o documento não esteja em português)</p> <p>e) <b>Notarização e legalização consular ou Apostila de Haia</b>. (caso a documentação seja estrangeira)</p> <p><b>Obs:</b> As transferências podem ser parciais, ou seja, um depositante/titular transfere qualquer porcentagem (diferente de 100%) do seu direito da referida patente para terceiros. Isso resultará em mais um depositante cadastrado para o pedido no INPI. A documentação deve ser clara acerca da parcialidade da transferência. Não é importante saber o valor numérico, e sim se é parcial ou não.</p>
Fusão, cisão ou incorporação	<p>Fusão : A união de duas ou mais empresas formando uma única empresa.</p> <p>Cisão : Uma empresa A se separa em uma ou mais empresas.</p>	<p>a) <b>Documentos que comprovem o ato</b> com a assinatura do cessionário e cedente (Não é necessário reconhecimento de firma e assinatura de testemunha)</p> <p>b) <b>Contrato social ou documento correlato</b>: Informa quem tem poderes para atuar em nome da empresa</p> <p>c) <b>Procuração</b> Apresentar se necessário (caso o depositante não resida no Brasil é obrigatório)</p>

	Incorporação: uma empresa maior engloba uma ou mais empresas;	d) <b>Tradução simples</b> (caso o documento não esteja em português) e) <b>Notarização e legalização consular ou Apostila de Haia.</b> (caso a documentação seja estrangeira)
<b>Carta de arrematação</b>	Uma patente X foi leiloada e após leilão a carta comprova que aquele bem foi arrematado.	a) <b>Documento de arrematação do bem</b> b) <b>Procuração</b> Apresentar se necessário (caso o depositante não resida no Brasil é obrigatório) c) <b>Tradução simples</b> (caso o documento não esteja em português) d) <b>Notarização e legalização consular ou Apostila de Haia.</b> (caso a documentação seja estrangeira)
<b>Decisão Judicial</b>	Caso o juiz decida que o pedido/patente pertence a outra pessoa ou empresa.	Requerimento do Poder Judiciário
<b>Falecimento</b>	Falecimento do titular da patente	Documento formal de partilha (inventário judicial), escritura pública de inventário (inventário administrativo) ou sentença homologatória que defere o pedido de adjudicação <b>Obs:</b> Não cabe a apresentação de óbito apenas.
<b>Alteração de CNPJ</b>	Se o pedido/ patente tiver alteração de CNPJ, e mantiver a mesma razão social ou nome fantasia, é considerado como transferência de titularidade.	Documento de cessão assinado pelo cedente e cessionário (no caso de pessoa jurídica, apresentar documento que comprove poderes para realizar a transferência).

Fonte: elaboração própria.

## 7. Qual documentação devo apresentar em caso de documentação estrangeira para solicitação de transferência de titularidade?

Para solicitações de transferências apresentadas por empresas estrangeiras, todos os documentos estrangeiros enviados deverão ser **notarizados** porém, para terem validade, devem possuir a **legalização consular**. Somente ficam dispensados da notarização e legalização consular os documentos que tenham sido assinados digitalmente com assinatura eletrônica do tipo ICP-Brasil ou do tipo Avançada. A seguir, alguns exemplos de notarização e consularização:

Obs.: Nota-se que a notarização é feita por carimbo ou por selos.

Figura 1- Exemplo de notarização

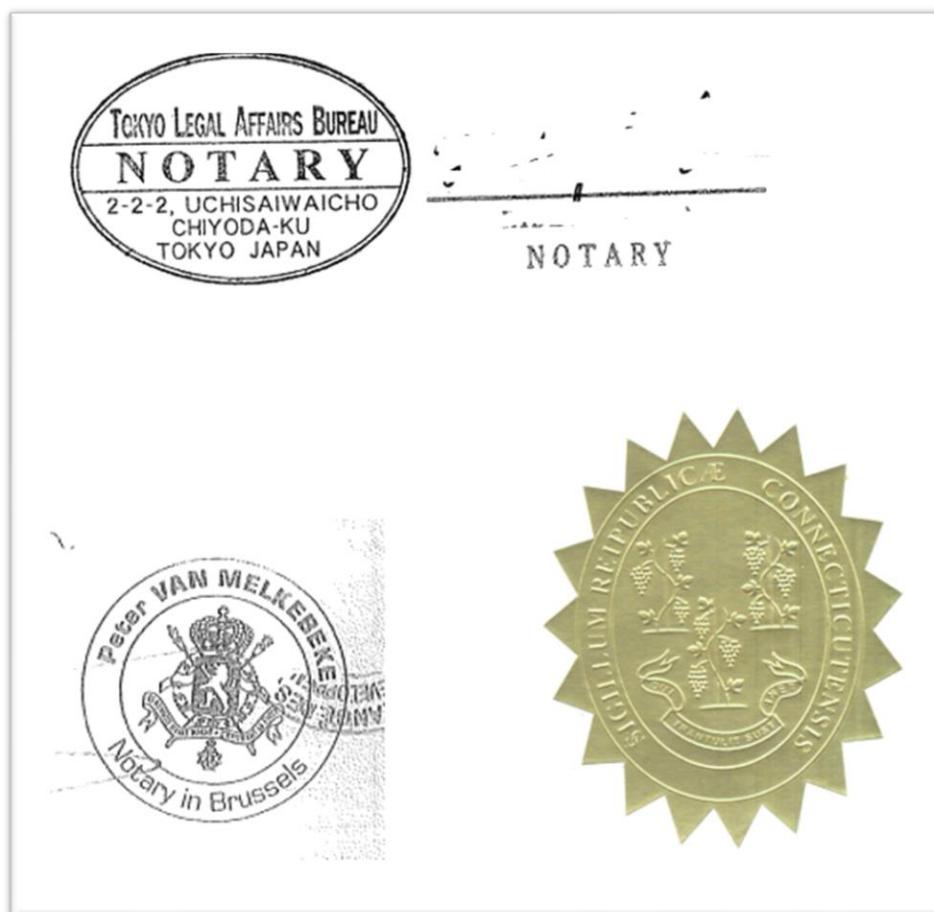


Figura 2- Exemplo de documento de legalização consular



## 8. O que é Apostila da Convenção de Haia?

É outra forma de regularização dos documentos estrangeiros. Este seguimento da Convenção está em vigor no Brasil desde 14/08/2016.

O objetivo da Convenção é eliminar a necessidade da legalização consular entre os países signatários, substituindo-a pelo “apostilamento,” com os seguintes efeitos legais:

(1) certificação da origem do documento, e;

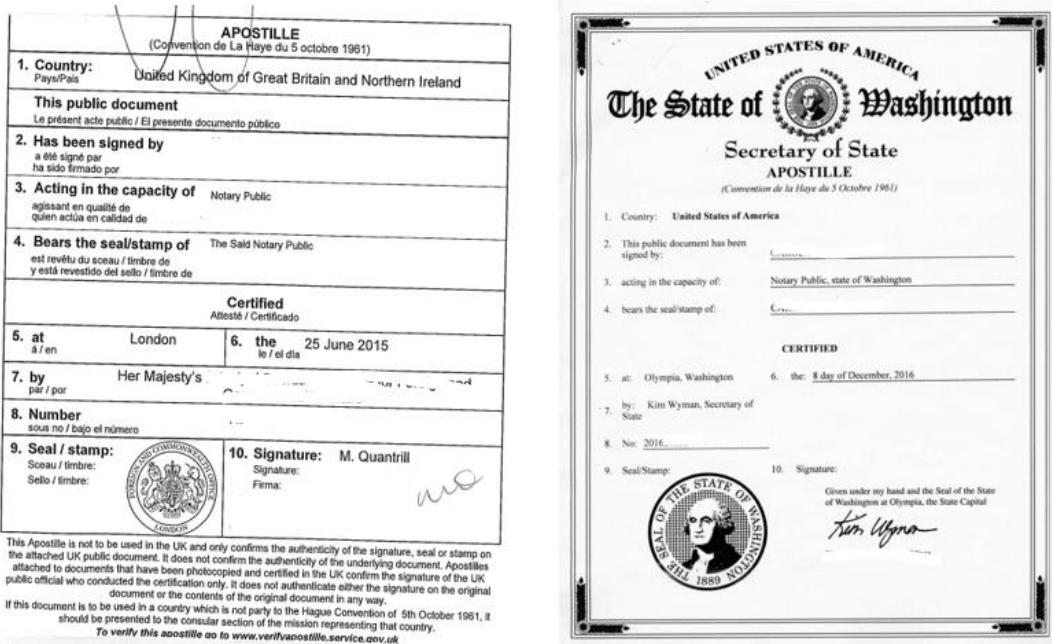
(2) certificação da autenticidade da assinatura do documento, reconhecimento da capacidade de representação e, se for caso, identificação da autenticidade do selo ou carimbo que o documento contém.

Assim, a Legalização Consular pode ser substituída pela Apostila para documentos de países signatários da Convenção de Haia.

Para mais informações sobre o apostilamento segue o link para o handbook da Apostila da Convenção de Haia: <https://assets.hcch.net/docs/be6ec739-00c4-4fa1-b824-14637901a54a.pdf>

Seguem dois exemplos de Apostilamento da Convenção de Haia:

**Figura 3- Exemplo de Apostila da Convenção de Haia**



O Brasil firmou acordo bilateral com a Itália, Argentina e França para dispensar a legalização consular, sendo apenas necessária a notarização do documento. Neste caso, também pode-se substituir pelo apostilamento.

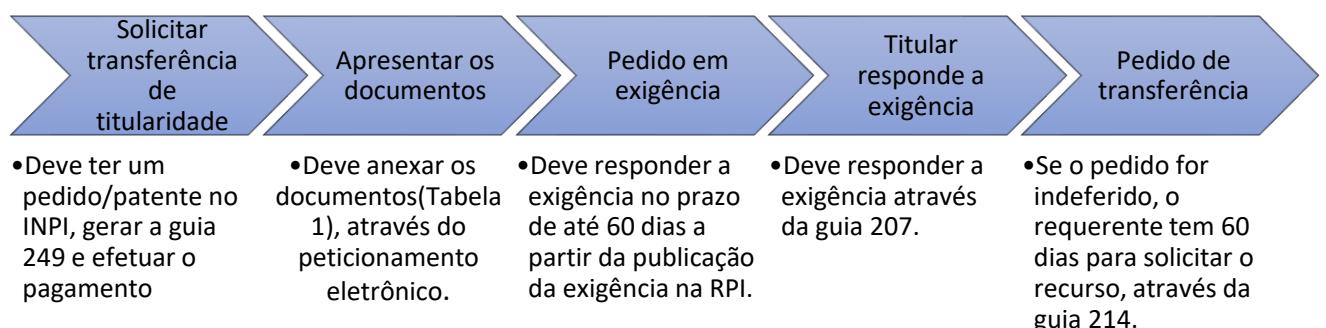
Além da notarização e legalização consular ou apostilamento, todos os documentos devem vir acompanhados de tradução simples sempre que o idioma destes não seja o vernáculo.

Nos casos em que o documento de cessão for bilíngue (apresentado normalmente em duas colunas) e que uma das línguas seja o português, **não se torna necessária a tradução**. Segue abaixo um exemplo:

**Figura 4- Exemplo de documentação bilingue onde uma das línguas é português**

<u>ASSIGNMENT DOCUMENT</u>	<u>DOCUMENTO DE CESSÃO</u>
<p>This Agreement, made by and between Alastair Chalmers Walker, domiciled at Gayfer House, Tollers Lane, Coulsdon, Surrey, United Kingdom, (henceforth referred to as ASSIGNOR) and Verderg Ltd, with seat at Lansbury Estate, Lower Guildford Road, Coulsdon, United Kingdom (henceforth referred to as ASSIGNEE)</p>	<p>Contrato que entre si fazem, de um lado, Alastair Chalmers Walker, domiciliado em Gayfer House, Tollers Lane, Coulsdon, Surrey, United Kingdom, (doravante denominada CEDENTE), e, de outro, Verderg Ltd, com sede na Lansbury Estate, Lower Guildford Road, Coulsdon, United Kingdom (doravante denominada CESSORÁRIA)</p>

## 9. Quais são as etapas para solicitar a transferência de titularidade?



Fonte: elaboração própria.

## 10. Como solicitar a transferência de titularidade?

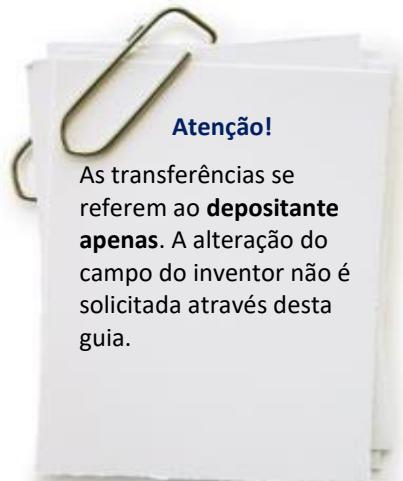
Para solicitar a transferência de titularidade, é necessário realizar o peticionamento eletrônico e anexar os documentos necessários. A seguir, segue o passo a passo para solicitação:

**Primeiro é necessário gerar a guia do serviço (código 249) e efetuar o pagamento:**

- Acesse o [Sistema de Emissão de GRU \(Guia de Recolhimento da União\)](#) e insira seu login e senha;
- No campo “Serviço” selecione a **guia 249**;
- Informe o número do pedido de patente. (depósito).
- Ao clicar em “Gerar boleto” será informado o número da GRU (“Nosso Número”);
- Anote esse número e guarde, porque será necessário para o peticionamento eletrônico”;

**Após o pagamento, é necessário anexar os documentos da sua solicitação:**

- Acesse o [Sistema e-Patentes \(Peticionamento Eletrônico\)](#);
- Digite seu login e senha;
- Informe o número da GRU gerada anteriormente, que aparece no campo “Nosso Número” do documento, e clique em “Avançar”;
- Você terá acesso ao formulário eletrônico, que reproduzirá as informações do depositante, do processo de patente e dados do procurador com base nas informações coletadas no banco de dados do INPI. Exceto pela nacionalidade do depositante (que é de preenchimento obrigatório), não é aconselhável alterar essas informações;
- Anexe os documentos, necessários conforme informado na “Tabela 1”;
- Caso você seja o procurador do pedido, além dos documentos da solicitação você deverá anexar a procuração.
- Clique em “Avançar”. O sistema ainda oferece o download do recibo da guia paga para o código de serviço 249 e o respectivo comprovante de pagamento.
- Acompanhe as publicações da RPI. O pedido de transferência será aceito somente se receber o despacho 25.1.



## 11. Entendendo os despachos de transferência de titularidade

Após o peticionamento eletrônico, é necessário acompanhar pela RPI ou no nosso site (<https://busca.inpi.gov.br/pePI/>), o andamento da solicitação, que será informado através de despachos.

No quadro a seguir, apresentamos alguns despachos que o pedido pode receber, e quais as ações o requerente deve realizar para cada um dos despachos.

**Tabela 2- Despachos**

Despacho	Descrição	Observações	O que fazer?
<b>25.1</b>	Transferência Deferida	Pedido de transferência aceito.	Nada a ser feito, pois a solicitação foi aceita.
<b>25.2</b>	Transferência Indeferida	Pedido de transferência negado.	O solicitante tem até 60 dias da data do despacho na RPI para solicitar Recurso através da guia 214 .
<b>25.3</b>	Transferência em Exigência	Seu pedido de transferência entrou em exigência e precisa ser cumprida.	O solicitante tem até 60 dias da data do despacho na RPI para responder à exigência, através da guia 207, anexando os documentos solicitados.

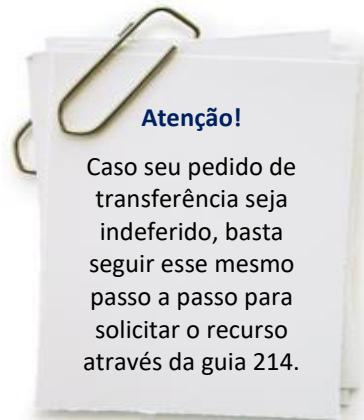
Fonte: elaboração própria

## 12. Como cumprir uma exigência de transferência de titularidade?

O processo de patente pode receber o despacho 25.3 (Transferência em Exigência). A exigência precisa ser cumprida no prazo de até 60 dias contados da publicação na RPI. A seguir, o passo a passo para cumprimento da exigência:

**Primeiro é necessário gerar a guia do serviço e efetuar o pagamento:**

- Acesse o [Sistema de Emissão de GRU \(Guia de Recolhimento da União\)](#) e insira seu login e senha;
- No campo “Serviço” selecione a **guia 207**;
- Informe o número do pedido de patente. (depósito);
- Clique em “Gerar Boleto” e efetue o pagamento



**Após o pagamento, é necessário anexar os documentos da sua solicitação:**

- Acesse o [Sistema e-Patentes \(Peticionamento Eletrônico\)](#);
- Digite seu login e senha;
- Informe o número da GRU gerada anteriormente, que aparece no campo “Nosso Número” do documento, e clique em “Avançar”;
- Você terá acesso ao formulário eletrônico, que reproduzirá as informações do depositante, do pedido de patente e dados do procurador com base nas informações coletadas no banco de dados do INPI. Exceto pela nacionalidade do depositante (que é de preenchimento obrigatório), não é aconselhável alterar essas informações;
- Anexe os documentos que foram solicitados na exigência. Caso você seja o procurador do pedido, além dos documentos da solicitação você deverá anexar a procuração.

- Clique em “Avançar”. O sistema ainda oferece o download do recibo da guia paga no código de serviço 207 (cumprimento de exigência) e o respectivo comprovante de pagamento;
- Acompanhe sua solicitação. O pedido de transferência será aceito somente se receber o despacho 25.1.

Para mais informações ou solicitações desta presente publicação contatar:

Serviço de Atendimento Especiais de Patente (SAESP/DIRPA/INPI)

**Email:** [saesp@inpi.gov.br](mailto:saesp@inpi.gov.br)

**Revisão:**

1<sup>a</sup> revisão: 18/08/2023

2<sup>a</sup> revisão: 29/10/2024